

fissional detida, com indicação da duração e entidade promotora, e cópias dos comprovativos das acções de formação (sob pena de não ser considerada);

- c) Declaração actualizada, passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste de maneira inequívoca a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço quantitativas dos últimos três anos;
- d) Requerimento dirigido ao júri do concurso (a efectuar apenas pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho nos anos relevantes para o concurso), solicitando ao abrigo do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, suprimimento da avaliação de desempenho relativamente ao período em falta, através da ponderação curricular, nos termos do artigo 19.º do mesmo diploma.

13 — Aos candidatos pertencentes a este Instituto não é exigida a apresentação dos documentos comprovativos a que se referem as alíneas a) e c) do n.º 12.3 do presente aviso, sendo officiosamente entregues ao júri.

14 — As listas de candidatos admitidos e excluídos, bem como as listas de classificação final, serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas no placard do átrio da biblioteca deste Instituto.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 — «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.» (Despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000).

17 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Susana Nunes de Sousa Sampaio, administradora hospitalar do Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto.
Vogais efectivos:

Maria do Céu Valente Madeira Azevedo, chefe de repartição, em regime de substituição, do Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto (que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos).

Olga Maria Rodrigues dos Santos, chefe de repartição, em regime de substituição, do Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto.

Vogais suplentes:

Rosa Maria da Silva Mestre de Almeida, assistente administrativa especialista do Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto.

Isabel Maria Martins Costa Pereira, assistente administrativa especialista do Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto.

31 de Março de 2006. — O Administrador-Delegado, *J. Pereira Né*.

Aviso n.º 4945/2006 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informa-se que a lista de antiguidade dos funcionários deste Instituto relativa ao ano de 2005 se encontra afixada nos termos legais para consulta dos interessados.

De acordo com o artigo 96.º da mesma disposição legal, cabe reclamação da referida lista no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso.

31 de Março de 2006. — O Administrador-Delegado, *J. Pereira Né*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular

Aviso n.º 4946/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, publica-se a classificação profissional, que mereceu homologação por meu despacho de hoje, relativa à professora do ensino secundário a seguir indicada, a qual concluiu a profissionalização no biénio de 1998-2000, produzindo efeitos a partir de 1 de Setembro de 2000, nos termos do n.º 2 do mesmo despacho.

A docente está dispensada da realização do 2.º ano da profissionalização, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do decreto-lei acima referido, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Escola Superior de Santarém

Ensino secundário

Classificação profissional
—
Valores

Grupo de informática:

Maria Helena da Silva Reis 14,5

31 de Janeiro de 2006. — A Directora-Geral, *Ana Cristina Carvalho Paulo*.

Aviso n.º 4947/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, publica-se a classificação profissional, que mereceu homologação por meu despacho de hoje, relativa à formanda do 3.º grupo do ensino preparatório a seguir indicada, a qual concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 1999-2000, o 1.º ano da profissionalização em serviço e dispensou do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do decreto-lei acima referido, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Escola Superior de Educação de Viseu

Classificação profissional
—
Valores

3.º grupo:

Etelvina Maria Dinis Miragaia 15,5

10 de Abril de 2006. — A Directora-Geral, *Ana Cristina Carvalho Paulo*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Despacho n.º 9160/2006 (2.ª série). — No âmbito das competências que me são conferidas pelo n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 10/2004, de 28 de Abril, e atenta a reestruturação da Direcção Regional de Educação do Centro, o modelo de verticalização adoptado como estrutura funcional básica e a desadequação de algumas equipas multidisciplinares ao modelo organizacional adoptado, bem como a contradição insanável entre o conceito que lhes subjaz e a forma como foram implantadas, determino a extinção das seguintes equipas multidisciplinares:

- I) Equipa multidisciplinar de apoio pedagógico, constituída pelo despacho n.º 1030/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 17 de Janeiro de 2005;
- II) Equipa multidisciplinar do planeamento da rede educativa e do ensino particular, cooperativo e solidário, constituída pelo despacho n.º 1031/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 17 de Janeiro de 2005;
- III) Equipa multidisciplinar de gestão de pessoal, constituída pelo despacho n.º 1033/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 17 de Janeiro de 2005.

O presente despacho produz efeitos a 7 de Julho de 2005.

27 de Março de 2006. — O Director Regional, *José Manuel Carraça da Silva*.

Despacho n.º 9161/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 10/2004, de 28 de Abril, determino que a equipa multidisciplinar de acção cultural e relações públicas, constituída pelo despacho n.º 1032/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 17 de Janeiro de 2005, passa a denominar-se equipa multidisciplinar de acção cultural e projectos de intervenção comunitária, que fica na dependência hierárquica e funcional do director regional, e à qual compete desenvolver as seguintes actividades:

- a) Acompanhar a prossecução e desenvolvimento dos projectos culturais e de intervenção comunitária, promovidas pelo Ministério da Educação/Direcção Regional de Educação do Centro (DREC), ou em parcerias com escolas, outras instituições ou agentes culturais;
- b) Acompanhar a implementação, organização e dinamização dos projectos das bibliotecas integradas no Programa da Rede de Bibliotecas Escolares do Ministério da Educação;
- c) Apoiar as actividades desenvolvidas pelos serviços internos da Direcção Regional, nas áreas de captação e edição de imagem, bem como na produção de soluções *multimedia* e *design*;
- d) Coordenar as actividades de divulgação da DREC.